

**LEI Nº 586, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993.**

Publicado no Diário Oficial nº 271

**Declara de utilidade pública o Sindicato dos  
Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins  
- SINDIFISCO - TO, e dá outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins - SINDIFISCO - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado